



REQUERIMENTO

Requerimento nº 034 /2026.

Proponente: Comissão de Justiça e Redação.

Componentes: José C. da Rocha, Geilson J. Lampa e Diego Knust da Roza.

Assunto: Projeto de Lei nº 006/2026.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A proposição legislativa acima apresentada é de grande relevância, mas precisa ser analisada com cautela. Em conversas com representantes do Executivo, foi informado que teria o município recebido uma recomendação do Ministério Público para a edição da lei. Contudo, a mensagem em nada se refere ao teor comunicação.

É importante para os vereadores, a fim de formar seu convencimento quanto à proposição e seus termos, terem acesso a tudo que o MP aduz e orienta quanto a matéria.

No mais, pela proposição apresentada, os critérios de avaliação quanto à autodeclaração são muito singelos. Não se traz critérios objetivos para se saber se uma pessoa é preta ou parda ou mesmo afrodescendente.

Será o critério da autodeclaração (que seria a forma como eu me vejo) ou o da heteroidentificação (que seria a forma como os outros me veem) o critério aplicado.

Para o candidato ter direito à vaga reservada essas duas dimensões precisam coincidir? São os fenotípicos que prevalecerão?

CONCLUSÃO:

Sendo assim, os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, preste os esclarecimentos, a fim de melhor avaliar a proposição apresentada:


- 1) Será o critério da autodeclaração (que seria a forma como eu me vejo) ou o da heteroidentificação (a forma como os outros me veem) o critério aplicado por esta lei?
- 2) Para o candidato ter direito à vaga reservada essas duas dimensões precisam coincidir? São os fenotípicos que prevalecerão?
- 3) Há possibilidade de recurso por parte dos candidatos?
- 4) É possível enviar os termos da recomendação ou algum outro documento que tenha sido encaminhado pelo Ministério Público?

Por fim, rogam pela renovação do prazo desta Comissão.

Sumidouro, 08 de maio de 2026.


José Carlos Da Rocha
Presidente


DIEGO KNUST DA ROZA
Membro


Geilson Jasmim Lampa
membro